



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO nº 1130/2025

COLENDO PLENÁRIO,

APROVADO POR UNANIMIDADE
Sala das Sessões, em 24/06/2025


2.o Secretário

A saúde mental dos profissionais da educação é uma condição essencial para o pleno funcionamento do sistema educacional. Em Mogi das Cruzes, dados apresentados pela Secretaria Municipal de Educação à Comissão de Educação em 03 de junho de 2025 revelam que 31% dos afastamentos por motivo de saúde, considerando a quantidade de dias, tiveram como causa transtornos mentais e comportamentais (CID F). Além disso, 54% dos pedidos de auxílio-doença registrados no mesmo período também estão relacionados a essa mesma classificação.

A ausência frequente de professores e demais profissionais da educação impacta diretamente o direito à educação dos alunos. A suspensão de aulas, revezamento improvisado de turmas, ou substituições inadequadas comprometem a continuidade do processo pedagógico, a aprendizagem e o vínculo com a escola. Tal situação tende a afetar especialmente estudantes em situação de maior vulnerabilidade social.

O cenário exige resposta imediata e estruturada por parte da gestão municipal. Uma política pública eficaz nesse sentido deve ir além do tratamento pontual, incorporando ações preventivas, integrativas e formativas voltadas à promoção da saúde integral dos trabalhadores da educação.

Como referência, destaca-se o exemplo da Prefeitura do Recife, que implementou com sucesso o Centro de Atendimento ao Servidor da Educação, unidade que oferece apoio psicológico, fonoaudiologia, fisioterapia, práticas integrativas em saúde, atividades de promoção do autocuidado, cursos de inteligência emocional, mediação de conflitos e incentivo à felicidade corporativa. O modelo combina assistência terapêutica com valorização profissional e desenvolvimento humano.

A proposta também encontra respaldo na Norma Regulamentadora nº 1 (NR-1), atualizada pela Portaria SEPRT nº 6.730/2020, que estabelece diretrizes para a prevenção de riscos ocupacionais, inclusive psicossociais, por meio do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR). Embora



CÂMARA MUNICIPAL DE
MOGI DAS CRUZES

ESTADO DE SÃO PAULO

formulada para o setor privado, seus princípios são plenamente aplicáveis ao serviço público como base para uma política institucional de prevenção.

Assim, promover o cuidado com a saúde mental dos profissionais da educação é não apenas uma política de valorização dos servidores, mas também uma estratégia de fortalecimento da qualidade do ensino, assegurando regularidade, vínculo e continuidade ao processo educativo.

Diante de todo o exposto, **INDICO** à Senhora Prefeita Municipal, obedecidas as formalidades regimentais e ouvido o Douto Plenário, se digne determinar aos órgãos pertinentes da Municipalidade, a criação de um Centro de Atendimento ao Profissional da Educação, com foco na saúde mental, bem-estar e valorização dos servidores da rede pública municipal de ensino.

Plenário Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda, 18 de junho de 2025.



MARIA LUIZA FERNANDES
Vereadora – PL

Presidente da Comissão Permanente de Educação



PRISCILA YAMAGAMI KÄHLER
Vereadora – PP
Membro da Comissão



INÊS PAZ
Vereadora – PSOL
Membro da Comissão



EDUARDO HIROSHI OTA
Vereador – PODE
Membro da Comissão



JOHNNY FERNANDES DA SILVEIRA
Vereador – AVANTE
Membro da Comissão